ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Abre crédito especial no valor de CZ$ 15.000.000,00 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Mucipal nº 2.056, de 17 de novembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de Cz$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados), para atender auxílio à FAPES-Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, a fim de propiciar a execução da 1a. etapa de um prédio escolar em dois pavimentos, destinado à ampliação do espaço físico conforme necessidades da Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com parte da maior arrecadação do exercício de 1987 e assim classificadas:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08440312.057-Auxílio à FAPES para Realização de Obras:

4.3.3.1.01-Auxílios para Investimentos ..... Cz$ 15.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de novembro de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração